PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
AV.OSCAR ORNELAS, 152
17909599/0001-83 Exercício: 2026

DECRETO Nº 29 , DE 18 DE MAIO DE 2026 - LEI N.2830

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$128.135,51 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **128.135,51**

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

212	15.452.1503.2066.0000	SERVICOS FUNERARIOS	1.900,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

251	10.301.1003.2035.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	4.100,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	

02 09 01 ENSINO INFANTIL

336	12.365.1205.2107.0000	UNIVERSALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL	5.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

460	08.244.0801.2136.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	815,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 660 000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC	

02 14 00 SECR. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ESTRADAS VICINAIS

576	26.782.2605.1159.0000	CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	33.620,99
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 1 702 000
	702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

573	10.302.1001.2144.0000	PROMOCAO E EXECUCAO DAS ACOES DE SAUDE COLETI'	82.699,52
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 2 621 000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	

DECRETO Nº 29 , DE 18 DE MAIO DE 2026 - LEI N.2830

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **33.620,99**

Fontes de Recurso	
702 000	33.620,99

Superávit Financeiro: **82.699,52**

Fontes de Recurso	
621 000	82.699,52

Anulação:

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

209	15.452.1503.2065.0000	SERVICOS FUNERARIOS	-1.900,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

240	10.301.1003.1231.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	-4.100,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	

02 09 01 ENSINO INFANTIL

337	12.365.1205.2107.0000	UNIVERSALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL	-5.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

459	08.244.0801.2136.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	-815,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 1 660 000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC	

-11.815,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 29 , DE 18 DE MAIO DE 2026 - LEI N.2830

PREFEITO MUNICIPAL